

Introdução

O presente Regulamento cria o Programa de Apoio ao Movimento Associativo (PAMA), definindo os tipos e as formas de atribuição de apoios por parte do Município de Vila Franca de Xira (MVFX) às Associações ou outras pessoas coletivas sem fins lucrativos do Concelho (adiante designadas genericamente por Associações).

Princípios Gerais

O PAMA rege-se pelos seguintes princípios:

- 1. Informação recíproca:** o Movimento Associativo terá acesso a toda a informação relativa ao PAMA (do Regulamento aos resultados das candidaturas), devendo por seu lado disponibilizar todos os dados necessários para o seu registo junto do MVFX, para permitir uma análise completa das candidaturas apresentadas;
- 2. Responsabilização:** as Associações apoiadas são responsáveis, através dos seus órgãos competentes, pela aplicação dos apoios municipais aos fins exatos que justificaram a sua atribuição;
- 3. Comparticipação:** os apoios a conceder representam uma parte dos custos dos projetos e das iniciativas a realizar, cabendo aos parceiros a parte restante;
- 4. Sustentabilidade:** os apoios a conceder favorecerão os projetos e iniciativas que apresentem garantias de sustentabilidade e de manutenção da atividade regular, tais como a estabilidade diretiva, o equilíbrio e transparência orçamental, a participação da comunidade, a capacidade de autofinanciamento, a construção de parcerias e a potencial angariação de patrocínios;
- 5. Qualificação:** serão valorizados os projetos que invistam na qualificação do potencial humano ligado às Associações nas diversas áreas de atuação, bem como das suas instalações e equipamentos;
- 6. Abrangência social:** serão valorizados os impactos sociais da atividade desenvolvida pelas Associações numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva, cultural e apoio social à População do Concelho;
- 7. Avaliação:** a atribuição dos apoios dependerá de avaliação regular de acordo com as regras estabelecidas nos diversos Programas e Subprogramas que integram o PAMA;
- 8. Planeamento:** os apoios a conceder privilegiarão os parceiros que demonstrem – através de documentação previsional e analítica – capacidade de programação e planeamento das suas atividades, tendo em conta os princípios anteriores;
- 9. Contratualização:** a formalização dos apoios será sempre objeto de Protocolo ou de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo nos casos de participação financeira na área do desporto.

Condições de Candidatura

Podem candidatar-se aos apoios constantes no PAMA as Associações que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estejam legalmente constituídas;
- b) Possuam sede social ou núcleo na área do Município com instalações destinadas ao desenvolvimento das suas atividades estatutárias;
- c) Estejam registadas no Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo e Juventude (adiante designado por GAMAJ) e procedam à atualização regular da sua Caracterização Institucional, de acordo com o Artigo 5º;
- d) Tenham a situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizada;
- e) Mantenham atividade no ano em que os subsídios são processados, em cada uma das áreas a que se candidatam.

A candidatura aos apoios previstos no presente Regulamento não implica necessariamente sua aprovação.

Tipo de Apoios

1. Os apoios municipais ao Movimento Associativo podem revestir a seguinte natureza:
 - a) Financeira
 - b) Material ou Logística
 - c) Técnica
2. Os apoios referidos no número anterior concretizam-se nas seguintes vertentes:
 - a) Apoio ao Investimento
 - b) Apoio à Atividade Regular
 - c) Apoio a Atividades Pontuais
 - d) Apoio Logístico
 - e) Apoio para o Fomento da Vida Associativa
3. O apoio atribuído num ano civil e não processado por incumprimento da associação, não transitará para o ano seguinte.

Procedimentos

1. Os apoios a conceder no âmbito do PAMA encontram-se sujeitos aos seguintes Procedimentos de Registo e de Candidatura:
 - a) Atualização do Registo da Associação no GAMAJ;
 - b) Formalização das Candidaturas;
 - c) Análise das Candidaturas;
 - d) Formalização dos Apoios;
 - e) Execução dos Apoios.
2. A apresentação dos dados referidos nas alíneas a) e b) têm como objetivo reunir toda a informação necessária para a apreciação global dos processos e uma melhor gestão dos recursos disponíveis.